



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS PROJETO DE LEI N° 45/2021 PARECER N° 26/2021

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria dos vereadores Adhemar Kemp Marcondes de Moura, Lico, Marquinho Moreira e Pedro Santos, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

#### Voto do Relator

O projeto estabelece penalidades para aqueles que participarem ou promoverem festas clandestinas durante as medidas sanitárias decorrentes da Pandemia do Novo Coronavírus.

Com tal medida, objetiva-se reduzir o contágio do Coronavírus, COVID-19, em especial de suas novas cepas, ainda mais letais e contagiantes, preservando o maior número de vidas possível.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 45/2021.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 23 de junho de 2021

Dr. Marcelo Miranda  
Relator

#### Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.

É o Parecer.

Antonio Franco dos Santos “Bacana”  
Membro

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho  
Membro